

MEMÓRIA E PERDÃO: DIÁLOGOS ÉTICO-FILOSÓFICOS A PARTIR DE PAUL RICOEUR

MEMORY AND FORGIVENESS: ETHICAL-PHILOSOPHICAL DIALOGUES ON PAUL RICOEUR

Recebido em: 08/02/2025

Aceito em: 11/08/2025

Publicado em: 12/11/2025

Mozahir Salomão Bruck¹ 

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Pedro Henrique Maia do Prado Miranda² 

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Resumo: Este artigo propõe uma análise sobre o conceito de perdão para Paul Ricoeur, estabelecendo uma síntese dessa abordagem, além de estabelecer um diálogo com a memória e a contradição da anistia, que foi criticada pelo filósofo francês. Para tanto, foram acionados como referenciais teóricos os estudos de Ricoeur e textos de outros autores que tratam dessa mesma temática e das adjacências conceituais. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que busca entender tanto a intersecção entre memória e perdão em uma perspectiva dialógica e teórica, quanto as contribuições desses estudos para a sociedade.

Palavras-chave: Ricoeur; Perdão; Memória; Anistia.

Abstract: This article proposes an analysis of the concept of forgiveness for Paul Ricoeur, establishing a synthesis of this approach, in addition to establishing a dialogue with memory and the contradiction of amnesty, which was criticized by the French philosopher. To this end, Ricoeur's studies and texts by other authors who deal with this same theme and conceptual adjacencies were used as theoretical references. This is a bibliographical research that seeks to understand both the intersection between memory and forgiveness from a dialogical and theoretical perspective, as well as the contributions of these studies to society.

Keywords: Ricoeur; Forgiveness; Memory; Amnesty.

INTRODUÇÃO

Neste artigo, acionamos um referencial teórico diverso, por meio do qual buscamos analisar e sintetizar algumas das contribuições valiosas de Paul Ricoeur sobre o perdão em diálogo com a memória. Reunimos, também, análises e interpretações de pesquisadores com trabalhos dedicados às obras do filósofo francês, que pensou no perdão como um caminho possível para a reconciliação e a restauração das relações humanas.

Este texto possui, nesse sentido, caráter eminentemente teórico, haja vista nosso objetivo: tratar as dimensões da conceituação do perdão, envolvendo diversos atravessamentos

¹ Professor do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Doutor em Literaturas de Língua Portuguesa pela PUC Minas. Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte. E-mail: mozahir@gmail.com

² Mestre em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Publicitário e Jornalista pela mesma Universidade. Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte. E-mail: pe_maia@me.com

como memória, justiça e reconciliação. Em nosso entendimento, o pensamento ricoeuriano carrega uma complexidade que nos oferece a oportunidade de refletirmos sobre a importância do perdão no contexto social e cultural, individual e coletivo.

Paul Ricoeur valeu-se de bases éticas e hermenêuticas para abordar a noção de perdão. O filósofo procurou entender os enredamentos inerentes às relações entre os indivíduos, assim como as questões concernentes à moralidade e à ética, partindo do entendimento do perdão não como configurando a absolvição de forma isolada, mas sim como uma trajetória a se sustentar por meio da justiça, da memória e da reconciliação (Ricoeur, 2007). Mais que um ato, o perdão se realizaria como processo, um reposicionamento em relação ao vivido.

Seria, então, o perdão, uma possibilidade de ressignificar o passado sem esquecê-lo. Aqui, temos uma chave importante para a compreensão da perspectiva ricoeuriana: a realização possível do perdão se dá *na memória* e não no esquecimento. O futuro também é repensado como uma nova forma de convivência entre os indivíduos, por meio do qual a perspectiva do perdão abre outras possibilidades.

Mesmo com essas reconfigurações, existe um tensionamento entre as recordações do mal sofrido e a necessidade de dar prosseguimento à vida. Como fazê-lo? Para Ricoeur (2007), perdoar não é uma negação ou um ato de ignorar o passado, mas um caminho para transcender o caráter frequentemente punitivo da justiça.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para tratarmos sobre perdão para Paul Ricoeur, empreendemos uma pesquisa bibliográfica realizada “com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público [...]” (Moresi *et al.*, 2003, p. 10). Acessamos artigos, dissertações e livros que tratam sobre a temática do perdão para Ricoeur, assim como o livro escrito pelo próprio filósofo francês: *A memória, a história, o esquecimento*.

A busca foi realizada, nomeadamente, além do material publicado em livro, em teses e dissertações das áreas de conhecimento mencionadas, além de portais de revistas científicas dos campos da Filosofia e da Antropologia, e também no *Google Acadêmico*, com as palavras-chave “*Paul Ricoeur, memória, perdão, anistia*”. Encontramos autores cujos artigos e pesquisas evidenciaram profundidade sobre os estudos de Ricoeur, aqui denominados comentadores, em relação à memória, ao perdão e à anistia e trouxemos aqueles que podiam contribuir com a proposta deste artigo. Os comentadores aqui citados podem ser considerados como referências na discussão sobre o perdão e a anistia para Paul Ricoeur, especialmente pela

atualidade dos trabalhos e pela sustentação teórico-metodológica, argumentativa e crítica sobre os pensamentos do filósofo francês.

Como resultado desse esforço, conseguimos lançar luzes sobre os caminhos para o perdão. A pesquisa se caracteriza como qualitativa, por ser “uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números” (Moresi *et al.*, 2003, p. 8).

Portanto, nos propusemos a uma análise dos caminhos possíveis para o perdão na perspectiva de Ricoeur, estruturando nossa abordagem em quatro tópicos: o primeiro com uma síntese para o perdão à luz das ideias do filósofo francês; o segundo aborda o perdão em uma perspectiva dialógica com a memória e o terceiro trata da importância de não perdermos a possibilidade do perdão como potência de reconciliação. Por fim, trouxemos uma discussão das críticas levantadas por Ricoeur sobre a contradição que a anistia exerce sobre o perdão.

EM BUSCA DE UMA SÍNTESE PARA O PERDÃO EM PAUL RICOEUR

Para Ricoeur, o perdão é, por assim dizer, um processo, um caminho no qual a memória e a reflexão são necessárias. E por ser um processo, cria novos vínculos e rompe ciclos de ressentimento e também de violência (Ricoeur, 2007). Ainda assim, isso não acontece automaticamente: há que se levar em consideração os níveis de complexidade que envolvem a concessão e o recebimento do perdão. Isso, muitas vezes, exige um processo lento de diálogo, resignificação e cura, tanto para dentro quanto para fora dos indivíduos.

Segundo o filósofo francês, mesmo que a Justiça tenha o papel de reparar, ainda que parcialmente, os conflitos envolvendo o individual e o coletivo, as instituições, por si só, são incapazes de resolver totalmente tais questões. O perdão seria, então, um tipo de complemento à justiça, mesmo quando se trata de um mal extremo, como torturas, perseguições, genocídios, etc, os quais deixam muitas marcas nos indivíduos e na coletividade.

Por seu caráter ético e moral, o ato de perdoar é restrito aos indivíduos e não às organizações e ao Estado, que anistiam. Ou seja, há uma diferença entre o ato de anistiar e o de perdoar. O reconhecimento da culpa também não é sinônimo de perdão: o perdão se dá no âmbito da vítima; ela convence a si mesma estar pronta para fazê-lo.

Uma das principais críticas de Ricoeur em relação ao perdão é o entendido por ele como *barato*, quando é concedido sem reconhecimento do mal causado ou quando não ocorre uma transformação naquele que ofendeu o outro ou os outros. E mesmo que não tenha classificado como *barato*, o filósofo francês nos lembra que o perdão *superficial*, ou seja, aquele que deixa

de lembrar o mal ou a falta cometida, é considerado uma falsificação (Ricoeur, 2007; Gubert, 2018). O perdão não deve ser tratado ou visto como uma convenção ou como uma formalidade, muito menos um sinal simples de paz e reconciliação.

Na perspectiva ricoeuriana, a concretização do perdão precisa primar pela sinceridade, vindo tanto daquele perdoado quanto de quem perdoa (Ricoeur, 2007). Essa reciprocidade só pode existir com o reconhecimento do mal causado. Sem isso, não é possível seguir em frente.

Por outro lado, existe sempre a possibilidade de alguém pedir perdão e o destinatário do pedido não o aceitar. Não há uma reciprocidade garantida nesse processo, fazendo com que o perdão possa ser tanto generoso quanto frágil, pois perdoar não significa, necessariamente, reconciliar. Para o filósofo, “se o perdão tem algum papel nessas situações de um trágico crescente, só pode tratar-se de um tipo de trabalho não pontual a respeito da maneira de esperar e de acolher situações típicas: o inextricável, o irreconciliável, o irreparável” (Ricoeur, 2007, p. 509).

A partir disso, observa-se a importância da noção de tempo no caminho até o perdão, variando de acordo com o contexto e o reconhecimento pelos indivíduos. A memória, então, assume uma ambiguidade curiosa: se de uma forma ela se faz necessária para o reconhecimento, o registro e a lembrança do mal que foi causado e sofrido, por outro lado a ausência dela pode funcionar como uma jaula que prende o agredido e o agressor em um ciclo de ressentimento.

O filósofo aponta um caminho possível: um jeito de lembrar não escravizador, mas que nos liberte do ressentimento. Com isso, o perdão deixaria cicatrizes, não feridas abertas, compondo uma memória que foi curada e também curou, sem esquecer o acontecido. Assim, há a possibilidade de adicionar novos pontos de partida que não necessariamente estão conectados apenas a um passado de sofrimento e dor (Ricoeur, 2007).

É mister lembrarmos do caráter sociopolítico e ideológico que o perdão pode assumir. Em lugares e em sociedades nas quais há conflitos de longa duração, o perdão pode funcionar como um complemento ideal para o papel que a justiça institucional pode desempenhar, como citamos anteriormente. Nesse cenário, a verdade, para Ricoeur, é promovida – e a memória é preservada pelo perdão, tornando possível um novo começo para os indivíduos.

O PERDÃO E A MEMÓRIA: UMA PERSPECTIVA DIALÓGICA

Há um aspecto relacional importante entre o perdão e a memória, e isso foi explorado por Ricoeur em diversos momentos. Amparando-se nos estudos do filósofo francês, René Dentz (2022) destaca o ato de lembrar como algo conectado à identidade do indivíduo:

A memória tem um papel fundante na constituição da própria identidade, que se coloca não apenas pela persistência na memória das experiências passadas, mas também pelo ato em que eu busco fazer a unidade. Sendo assim, podemos afirmar que esse “pensar-se a si mesmo” deve ser um exercício de encontro com o “eu”, um modo de estar diante de si para estar no mundo. A memória tem um papel de questionar aquilo que pode parecer dado, de mostrar as lacunas por onde a dúvida irá penetrar e, com isso, destruir as certezas aparentes, buscando outro plano, supra-humano (sem deixar de passar pelo próprio humano).

[...] A partir dos questionamentos “De que há lembrança?” e “De quem é a memória?”, Ricoeur propõe uma fenomenologia da memória, antecipando os questionamentos sobre o objeto da lembrança aos do sujeito que lembra, ao considerar que toda consciência é consciência de algo e lembrar-se de alguma coisa representaria lembrar-se de si (Dentz, 2022, p. 530-531 e 532).

Seja pela importância na consolidação da identidade ou no processo do perdão, a memória e o ato de lembrar propiciam o reconhecimento do indivíduo em relação ao ser e estar no mundo. Em uma observação fenomenológica, Ricoeur compreende o tempo como indissociável da narrativa, pois é assim que ele se torna humano. Ele também existe porque a memória nos torna capazes de refletir e narrar os eventos que, por vezes, estão conectados ao seu fluxo. A própria memória se faz revelada em algum tipo de textualidade (verbal, imagética, sensorial) que empreende um processo de significação em relação ao passado.

Solução elegante: confiando à memória o destino das coisas passada e à espera o das coisas futuras, pode-se incluir memória e espera num presente ampliado e dialetizado que não é nenhum dos termos anteriormente rejeitados: nem o passado, nem o futuro, nem o presente pontual, nem mesmo a passagem do presente (Ricoeur, 1994, p. 27).

A compreensão do ser é desenvolvida enquanto o tempo avança. Por esse motivo, a memória é indissociável do tempo, já que este último possui diversas camadas essenciais para entendermos a memória e, por conseguinte, a história (Dentz, 2022).

[...] a memória, na condição de forma mais significativa para expressar o que aconteceu, é imprescindível no caminho do reconhecimento do indivíduo, que transmite suas experiências e sua existência. Ou seja, o testemunho é compreendido como essencial na passagem da memória para a história, abrindo espaço para um campo hermenêutico (Dentz, 2022, p. 532).

Esse campo hermenêutico citado por Dentz (2022) reúne o conjunto de interpretações e compreensões que Ricoeur apontou nos estudos sobre a memória e o perdão. Nesse sentido, o pesquisador afirma que a busca de uma reconciliação com o passado se estabelece no limiar entre a culpabilidade e a reconciliação em si, sendo “um tipo de trabalho não pontual a respeito da maneira de esperar e de acolher situações típicas: o inextricável, o irreconciliável, o irreparável” (Ricoeur, 2007, p. 509). Para Dentz (2022), a retomada sobre a interioridade é um

dos aspectos mais importantes para o filósofo francês, começando em Santo Agostinho e chegando ao ápice em Edmund Husserl, constituindo exemplos consistentes de uma fenomenologia da lembrança.

[...] Ricoeur reconstrói algumas etapas dessa busca [sobre a interioridade]. Igualmente, se interessa pela questão do esquecimento e reproduz a preocupação de Agostinho no início do Livro X, quando fala do homem interior, em que brilha para a alma aquilo que o espaço não pode saciar. O reconhecimento de alguma coisa rememorada é sentido como uma vitória sobre o esquecimento. É preciso dar nome ao esquecimento para falar de reconhecimento (Dentz, 2022, p. 535).

O perdão se dá “[...] na perspectiva da lógica da superabundância. O perdão não pertence totalmente ao domínio moral da reciprocidade e do reconhecimento implicados nos modelos das trocas de memórias” (Dentz, 2022, p. 537). A compaixão e a lógica da superabundância nos ensinamentos bíblicos, em especial nos textos de Paulo, mostram o dom e a graça do perdão, que ultrapassam a lógica falta-punição e adicionam a possibilidade da dádiva, como veremos a seguir:

O lugar privilegiado do perdão estaria em um ponto de convergência entre a lembrança e o luto. Por isso, podemos imaginar uma espécie de cura pelo perdão, por meio de uma vulnerabilidade intrínseca ao humano, iniciando na região da memória e prosseguindo pelo esquecimento. O perdão e o esquecimento possuem uma relação fundamental, pois agrega à lembrança e ao luto a dimensão da generosidade. A lógica da superabundância em Paulo, que se opõe à lógica da equivalência da lei, acrescenta elementos que compõem a economia da dádiva que interrompem o esquema dívida-pagamento (Dentz, 2022, p. 539).

Nos estudos sobre memória e perdão, Paul Ricoeur (2007) caracteriza e discute o esquecimento como algo ligado à falibilidade humana, ou seja, como um risco para as representações do passado (Cunha, 2013). Em contraponto, é importante reforçar que o perdão traz questões relacionadas à memória, à culpa e à reconciliação com o passado.

O perdão propõe então uma dupla questão para a investigação empreendida por Ricoeur [...]: apresenta, por um lado, o enigma de uma falta que paralisa a potência de agir do “homem capaz”; de outro, a questão da eventual suspensão – que está no cerne da experiência do perdoar propriamente dito – desta incapacidade existencial gerada pela culpabilidade. Os efeitos da falta e do perdão, de modo semelhante aos do esquecimento, atingem todas as operações constitutivas da representação do passado (memória e história). Por isso, há uma espécie de emparelhamento das duas temáticas (esquecimento e perdão) [...] (Cunha, 2013, p. 182).

O ato de perdoar faz parte do ponto final do caminho e se origina nas questões concernentes à memória, ao seu contraponto (o esquecimento) e à história (Cunha, 2013). Por

se localizar no último estágio e carregar maior complexidade, Ricoeur usa a expressão “perdão difícil”, mas não o faz sem antes considerar uma lógica desproporcional e vertical entre a falta e o perdão. A culpa e a confissão ficam no nível mais baixo e o perdão se localiza no nível mais alto, como um caminho a ser trilhado, conforme ressaltado por Maria Migliori (2011). A pesquisadora também apontou que o ato de perdoar ou pedir perdão constitui uma relação:

Essa escala era necessária para fazer surgir a dimensão de alteridade de um ato que, fundamentalmente, é uma relação. Ligamos esse caráter relacional ao face a face que confronta dois atos de discurso, o da confissão e o da absolvição: ‘Eu te peço perdão. – Eu te perdoo’. Esses dois atos de discurso fazem o que dizem: o dano é efetivamente confessado, ele é efetivamente perdoado. A questão, então, é a de compreender como isso ocorre, tendo em conta os termos da equação do perdão, a saber, a incomensurabilidade aparente entre a incondicionalidade do perdão e a condicionalidade do pedido de perdão. Esse abismo não seria de certo modo ultrapassado por meio de um tipo de troca que preserva a polaridade dos extremos? Propõe-se, então, o modelo do dom e sua dialética de contradom. A desproporção entre a palavra de perdão e a da confissão retorna na forma de uma única pergunta: que força torna capaz de pedir, de dar, de receber a palavra de perdão? (Migliori, 2011, p. 492).

O perdão se concretiza em um processo que pode ser percebido como “a generosidade do dar e simplesmente receber” (Soares, 2016, p. 272). Mas, como já frisado, existe uma distância vertical que separa o ato de conceder o perdão, ligado à incondicionalidade, do ato de pedir o perdão, algo condicional (Ricoeur, 2007).

Retomando Migliori (2011), o perdão é “difícil de conceder, difícil de receber, de pedir, mas também de conceber, tais as suas infinitas portas. [...] Que força, então, existe que leva uma pessoa a perdoar ou a pedir perdão, indaga o filósofo?” (p. 258). Ricoeur entende o perdão como dom ou dádiva, lembrando das questões ligadas aos sujeitos e às modulações das atitudes, desde as mais graves às mais brandas. A autora também nos mostra que

*A lógica da generosidade, de dar mais, que permeia o perdão, é um ponto dos comandos extremos do Evangelho, como se manifesta nas parábolas, nos provérbios de Jesus. Este dar mais, nas palavras de Jesus e de Paulo [...], como ensina Ricoeur, representa uma revolução de pensamento, pois ultrapassa a lógica da equivalência, da igualdade, das trocas cotidianas, do comércio, do Direito. Para superar a vingança, ou até mesmo a justa punição, o Evangelho propõe assim uma *atitude nova*, e o perdão está no centro desta *atitude nova* (Migliori, 2016, p. 259, grifo da autora).*

O ato de perdoar configura, então, uma disrupção da igualdade, do equilíbrio de forças opostas (Migliori, 2016). Porém, isso não significaria o mesmo que punir ou trazer a lógica da reciprocidade ou equivalência do “olho por olho, dente por dente”.

HORIZONTE DO PERDÃO: ENTRE OS MISTÉRIOS DO AGIR HUMANO

O perdão pode curar, mas acima de tudo, é uma prática ética e humana marcada pelos riscos, dilemas e resistências, conforme indicado por Maria Migliori (2011). A autora também conecta o perdão a muitos campos da vida humana e da sociedade como religião, política, história, identidade, ética e teologia, com o objetivo de compreendê-lo em sua complexidade e extensão, como fez Ricoeur. O filósofo francês aponta o caminho do perdão para a renovação com vistas ao futuro e à esperança de que o mal não permanecerá (Ricoeur, 2007). A partir disso, Migliori defende:

O perdão está num lugar povoado de enigmas, cujo acesso parece limitado apenas a tudo o que o circunda. Sempre envolto numa espécie de mistério, que testa a medida humana, implica num não-saber confessado, em aporias, convoca outros saberes, além do filosófico. A sua investigação pode ensejar, no entanto, um espaço de aprendizagem, de exercício e experiências de *si como um outro e do outro*, que podem ser transformadoras (Migliori, 2011, p. 248, grifo da autora).

É necessário combater o mal e não o compreender ou tampouco procurar a origem. Ricoeur (1986, p. 48) nos coloca uma questão importante: “todo mal cometido por um ser humano, é um mal sofrido por outro. Fazer mal é fazer sofrer alguém”. Nesse sentido, o filósofo defende que o movimento e a atitude tomada no sentido de diminuir ou atenuar o sofrimento e a violência praticada pelos indivíduos uns contra os outros também diminui o sofrimento no mundo. O perdão entra nesse contexto para trazer o bem.

Para Migliori, o trabalho de Ricoeur é atravessado pela linha tênue entre o que é chamado de espessura do mal e a potência própria do ser. A ética e a vontade ou capacidade, que também podem ser pensadas como formas de retomada, desempenham um papel importante, uma vez que “a capacidade de um ser que *age e sofre*, na sua fragilidade e vulnerabilidade, é necessariamente uma capacidade reencontrada ou reconquistada” (Migliori, 2011, p 251, grifo da autora).

Da mesma maneira que existem mitos da culpabilidade, existiriam mitos da inocência, que servem de início para pensar a capacidade reconquistada da vontade, um *nicho para o perdão*. O dever de se abster do mal é aumentado pela capacidade de ser capaz disto (Migliori, 2011, p. 252, grifo nosso).

O debate sobre o perdão se intensificou quando o mal se instaurou e foi infligido sobre grupos e etnias inteiras com profundidade nos âmbitos local e global, especialmente depois de grandes conflitos e massacres do século XX. Um exemplo disso foi o que aconteceu durante a Segunda Guerra Mundial, exigindo uma atitude da humanidade para que fosse encontrada uma

forma de responsabilizar as pessoas que destruíram as vidas de tantas pessoas. Nesse contexto, surgiu a ONU, além de importantes documentos internacionais como a Declaração dos Direitos Humanos, as discussões sobre os crimes contra a humanidade, etc. (Migliori, 2011).

O avanço do tempo e o aumento da complexidade das relações humanas na pós-modernidade trouxe à tona a necessidade de se discutir o perdão no âmbito global. Todavia Ricoeur (2007), diferentemente de Derrida, pensa que apenas quem sofreu, ou seja, a vítima, pode perdoar.

Para perdoar é preciso saber o que aconteceu, nomear crime e ofensor. Só se pode perdoar o que não foi esquecido. O perdão tem vínculo com a verdade, seja judiciária ou extra-judiciária, como aquela apurada pelas Comissões de Verdade e Reconciliação, através da narrativa em que a memória é trazida à linguagem (a possibilidade da história ser contada *de outra maneira, do ponto de vista do outro*), dos testemunhos, cada vez mais utilizadas nas transições para os regimes democráticos. A verdade passa por um reconhecimento do que se passou (Migliori, 2011, p. 256, grifo da autora).

Nesse sentido, o perdão não é um fim, mas sim um processo; e ele não apaga o acontecido. Para Ricoeur, esse processo é marcado por nuances e atravessamentos, desde o reconhecimento da culpa até a responsabilidade. Se não reduzirmos a memória ao silêncio, então é possível termos o perdão, que fica no interstício da demanda pela recordação do acontecido com a necessidade de seguir adiante.

ANISTIA: O ESQUECIMENTO INSTITUCIONALIZADO E AFASTADO DO PERDÃO

No tópico anterior, tratamos sobre o que a humanidade fez depois de grandes conflitos, perseguições e genocídios que ocorreram, principalmente, no século XX. A anistia foi amplamente utilizada como uma estratégia dos governantes e dos Estados, conforme destacado por Maria Dourad (2017) em um artigo sobre a ideologia política relacionada a este tema, amparando-se em Ricoeur para lembrar que “o modelo de anistia mais antigo já trazia em seu bojo a intenção da camuflagem dos fatos” (Dourad, 2017, p. 7).

Os primeiros exemplos de anistia dos quais se tem registro foram citados por Paul Ricoeur (2007) em *A memória, a história, o esquecimento*. São modelos aplicados em Atenas, (403 a.C.) e na França, pelo rei Henrique IV (século XV) que trouxeram, no cerne das ideias, uma forma de silenciar quaisquer discordâncias em relação às anistias das quais esses dois casos tratam.

É importante lembrarmos da distorção e da desfiguração que podem aparecer na anistia, que, muitas vezes, acaba por silenciar-se sobre aqueles que foram perseguidos, massacrados e violentados em seus direitos – sejam políticos, de expressão ou de liberdade (Dourad, 2017). A partir disso, é crucial pensarmos que a humanidade não pode se furtar da relação com o passado.

O paradigma contemporâneo da anistia se insere no nível prático da racionalidade instrumental, que manipula a memória como fim e não como valor. De acordo com esse modelo, embora o perdão institucional apareça na esfera pública como medida adotada por Estados democráticos com o objetivo de reconciliação e pacificação nacional diante de conflitos e crimes do passado, ao mesmo tempo em que institucionaliza o esquecimento, a anistia efetua um controle da memória e da justiça que atende a interesses precisos do presente (Queiroz, 2014, p. 112).

Ricoeur (2007) fez diversas críticas à anistia, dizendo que ela funciona como forma de esquecimento institucional. Com isso, a anistia afasta-se do perdão, como veremos a seguir:

[...] a anistia, enquanto esquecimento institucional, toca nas próprias raízes do político e, através dele, na relação mais profunda e mais dissimulada com um passado declarado proibido. A proximidade mais que fonética, e até mesmo semântica, entre anistia e amnésia aponta para a existência de um pacto secreto com a denegação da memória que [...] na verdade a afasta do perdão após ter proposto sua simulação (Ricoeur, 2007, p. 460).

Ora, perdoar significa libertar o futuro do sofrimento causado por um passado difícil, suportável ou não, que não será ignorado, mas sim ressignificado, reconciliado. Isso afastaria a possibilidade de aprisionamento das vítimas e dos culpados em um ciclo de culpa e ressentimento que não se dissipam.

Já a anistia, para Ricoeur (2007), funciona apenas como uma tentativa de colocar uma rocha sobre tudo o que aconteceu: “Partindo da premissa que a anistia encobre as mazelas escarnecidas do povo, esta pode ser consagrada como abusos do esquecimento, uma forma de camuflar o que deveria estar escancarado” (Dourad, 2017, p. 2).

Assim, o perdão autêntico é aquele que Ricoeur caracteriza por meio do reconhecimento da violação, fazendo com que o arrependimento tenha algum sentido. O filósofo francês trata sobre as questões do esquecimento e da memória manipuladas por pessoas ou grupos que agem de má fé e lembra que o perdão abre a possibilidade de reconciliação, reescrevendo a narrativa tanto do indivíduo quanto da coletividade (Ricoeur, 2007). Ele lembra, ainda no campo da narrativa, sobre a história oficial, ou seja, aquela que é acreditada e contada:

Para quem atravessou todas as camadas de configuração e de refiguração narrativa desde a constituição da identidade pessoal até a das identidades comunitárias que estruturam nossos vínculos de pertencimento, o perigo maior, no fim do percurso, está no manejo da história autorizada, imposta, celebrada, comemorada – da história oficial. O recurso à narrativa torna-se assim a armadilha, quando potências superiores passam a direcionar a composição da intriga e impõem uma narrativa canônica por meio de intimidação ou de sedução, de medo ou lisonja. Está aqui uma forma ardilosa de esquecimento, resultante do desapossamento dos atores sociais de seu poder originário de narrarem a si mesmos. Mas esse desapossamento não existe sem uma cumplicidade secreta, que faz do esquecimento um comportamento semipassivo e semi-ativo, como se vê no esquecimento de fuga, expressão da má-fé, e sua estratégia de evitação motivada por uma obscura vontade de não se informar, de não investigar o mal cometido pelo meio que cerca o cidadão, em suma por um querer-não-saber (Ricoeur, 2007, p. 455).

Não obstante, para Ricoeur (2007), o perdão depende da narrativa porque é por meio delas que as pessoas e as comunidades podem elaborar as memórias. O processo narrativo é importante para propiciar a reconfiguração das identidades dos ofensores e das vítimas, permitindo uma reinterpretação do que aconteceu. Ou seja, ao fazer uso da narrativa, a revisitação da história nos ajuda a compreender o passado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletir sobre o perdão reveste-se de um trabalho marcado pela complexidade e a profundidade inerentes ao conceito. Trabalho que sempre vem acompanhado de outras questões, já que a mera possibilidade de construção do perdoar acaba, inevitavelmente, por trazer desdobramentos e/ou acionamentos. O perdão, como processo, pode ser longo. Também pode resultar de negociações com o passado, com a memória, com o ressentimento, atravessados pela culpabilidade, o sofrimento e o desejo de justiça.

Como vimos, ele não substitui a justiça, mas oferece algo além das punições comumente estabelecidas pelo ordenamento legal. E também não substitui o que aconteceu ou foi feito, mas é concedido por causa disso. Daí sua natureza de transcendência aos acontecimentos, situações e circunstâncias a que se refere.

O perdão é complexo, mesmo aquele que é classificado como mais fácil para Ricoeur. Envolve uma rede de significações e sentidos para os indivíduos, com construções, reconstruções e tensionamentos. Assim, o reconhecimento do mal sofrido ocorre de forma que as partes envolvidas nesse processo consigam restaurar a dignidade, possibilitando que o perdão construa pontes para a reconciliação entre os indivíduos.

A complementaridade entre a justiça e o perdão é um dos pontos mais importantes da abordagem de Ricoeur. Os estudos do filósofo e as aproximações dispostas pelos outros autores

trazidos neste artigo demonstram que, quando o perdão nasce do reconhecimento da falta sem ignorar que, de fato, algo aconteceu, abre-se um caminho para soluções mais humanas e verdadeiramente restauradoras que se ancoram na generosidade.

Não obstante à profundidade do conceito e à escolha da abordagem teórica, pudemos ver que a ideia de perdão é vasta e pode ter diversas aplicações. Nesse sentido, as ideias de Ricoeur constituíram uma boa base conceitual e referências importantes para mais estudos, principalmente no contexto da pós-modernidade.

É nas políticas do presente que podemos encontrar os caminhos para o perdão. Elas são importantes para que possamos estabelecer um diálogo que não invisibilize e não apague, por exemplo, o que aconteceu nos anos de uma ditadura ou durante um genocídio. Nos tensionamentos entre a memória e o esquecimento, o perdão foi apontado por Ricoeur com insistência como um caminho viável que precisa ser considerado em uma perspectiva restaurativa e dialógica.

Aprofundando a noção de que o enigma do perdão encontra-se na representação do que está ausente, no passado, sua origem se percebe na assimetria entre a falta e o perdão. Como desdobramentos para a nossa análise no contexto da pós-modernidade, é necessário que sejam reforçadas as comissões da verdade, a atuação da justiça transicional e o uso da memória como uma política de estado, empreendendo esforços para preservar o que aconteceu e o que foi cometido, além de mostrar quais foram as condutas diante das faltas e se houve alguma tentativa de reparação.

Além de questionar a todo o momento a existência do perdão, Ricoeur parece, em seus escritos, retomar a trajetória que construiu, tentando deixar menos opacizado seu pensamento sobre a rede de atravessamentos nocionais que orbitam em torno da ideia de perdão. Mesmo assim, ao final de *A memória, a história e o esquecimento*, mais do que certezas, o filósofo francês traz à superfície outras tantas inquietações: o perdão é possível? Somos capazes de perdoar? A chave do perdão estaria no desligamento do sujeito com a sua ação, mas isso é possível? A compreensão que assumimos hoje sobre o perdão não estaria equivocada? Em que sentido? “[...] O perdão, se tem algum sentido e se existe, constitui o horizonte comum da memória, da história, do esquecimento” (Ricoeur, 2007, p. 465).

REFERÊNCIAS

CUNHA, W. M. Da memória ameaçada pelo esquecimento ao “homem capaz” assombrado pela falibilidade: breve recapitulação de alguns aspectos da antropologia filosófica de Paul Ricoeur. **Sapere Aude**, v. 4, n. 8, p. 169-188, 10 dez. 2013. Disponível em:

<https://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/6357>. Acesso em: 1 out. 2024.

DENTZ, René Armand. A. MEMÓRIA, LIBERDADE E RECONHECIMENTO: caminhos do perdão em Paul Ricoeur. **Sapere Aude**, v. 13, n. 26, p. 529-541, 30 dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/29315/20512>. Acesso em: 2 out. 2024.

DOURAD, Maria Francysnalda Oliveira. MEMÓRIA E ESQUECIMENTO EM PAUL RICOEUR: a ideologia política camuflada na anistia. **Cadernos do PET Filosofia**, v. 8, n. 16, p. 01-11, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/pet/article/view/1986>. Acesso em: 10 out. 2024.

GUBERT, Paulo Gilberto. O perdão difícil: Ricoeur sobre a relação entre vingança, justiça e reconhecimento. **Dissertatio Revista de Filosofia**, p. 140-154, 2018.

MIGLIORI, M. L. B. “Paul Ricoeur e os horizontes do perdão”. In: PAULA, A. C.; SPERBER, S. F. (Org.) **Teoria literária e hermenêutica ricoeuriana: um diálogo possível**. Dourados, MS: UFGD, 2011. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/read/26438246/o-18t25efu273j1ta46gjql10rapdf/247>. Acesso em: 2 out. 2024.

QUEIROZ, Silvia Maria Brandão. **Dialogando com Paul Ricoeur: a dimensão política da memória traumática**. 2014. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

RICOEUR, Paul. **Tempo e Narrativa (Tomo I)**. Tradução de Constança Marcondes Cesar. São Paulo: Papyrus, 1994.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Trad. Alain François [et al.]. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

SOARES, Victor Dias Maia. Entre Ricoeur e Derrida: o perdão difícil e o perdão im-possível. **Pensando-Revista de Filosofia**, v. 7, n. 14, p. 264-284, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/pensando/article/view/3350/2932>. Acesso em: 8 out. 2024.